



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2023,
de 16 de agosto de 2022.

“Conceder Adicional de Insalubridade a servidor público”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 154/23 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade, parte integrante da Lei Municipal nº 1.958/19 de 30 de outubro de 2019, a qual “Define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Amarildo Catto Doviggi**, cargo de Operário, mat. nº 953, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 134/22 de 06 de junho de 2022. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 16 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.